



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Edital nº 02/2025

O Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 044/2024 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de seleção de bolsistas **para o PIAA “Trabalho e formação profissional: inserção e acompanhamento no Estágio Supervisionado no curso de Serviço Social”**, sob a coordenação da Professora Jeane Andréia Ferraz Silva da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus **Goiabeiras**.

DOS OBJETIVOS

O PIAA “Trabalho e formação profissional: inserção e acompanhamento no Estágio Supervisionado no curso de Serviço Social” tem por objetivos aprofundar a qualificação do estágio enquanto central na formação profissional e seu vínculo orgânico com o trabalho do Serviço Social nos diversos espaços sócio-ocupacionais, articulando ensino, pesquisa e extensão universitária; fortalecer o processo ensino-aprendizagem de estudantes/estagiários e o acompanhamento do estágio e, estimular o olhar investigativo e a sistematização do trabalho profissional, fortalecendo a formação continuada de supervisores de estágio.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do PIAA será de **02/05/25 a 31/12/25**, sendo a bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de vagas: 2 (duas)**.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **10 a 15 de março de 2025**, por meio do **envio de documentação ao e-mail da coordenadora do PIAA (jeane.silva@ufes.br)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição juntamente com os documentos listados abaixo em PDF em um único e-mail para a coordenadora do PIAA com o assunto '*Inscrição PIAA Nome do(a) candidato(a)*'. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A. Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h;
- B. Histórico escolar da graduação;
- C. Formulário de inscrição (Anexo I).

CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Serviço Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), em no mínimo 180h, até o resultado do ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico;
- B. Ter sido aprovado na disciplina de Estágio Supervisionado I;
- C. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do programa;
- D. Não acumular, em 2025, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET Saúde, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- E. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- F. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão da coordenação;
- G. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- H. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;
- I. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- J. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- K. Os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de vagas, deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - PIAA 2025 - no período de 24 e 25 de março de 2025.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS:

Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);

Comprovar a aprovação na disciplina descrita como pré-requisito para assumir a monitoria (Histórico Escolar);

Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail da coordenação do Projeto/PIAA;

Apenas os(as) estudantes regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. **O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa.**

Realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos Cadastrados – Cadastrar em PIAA 2025) – responsabilidade da/do estudante.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B.** Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino/Permanecer e Concluir;
- C.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D.** Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo (estabelecido no item 12 do Edital) e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

- F. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;
- G. Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à não frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;
- H. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Programa;

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pela Coordenação do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3$ (obrigatório) + CRN (obrigatório) + NESI + Entrevista *0,7:

A – pontuação referente à renda per capita familiar do candidato (obrigatório)

CRN (obrigatório)

NESI – Nota da disciplina de Estágio Supervisionado I

E - Entrevista

A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em: <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

A avaliação do CRN obedecerá a análise do coeficiente de rendimento normalizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

A NESI (Nota da disciplina de Estágio Supervisionado I)

A Entrevista (nota de 0,0 a 10,0 pontos) que versará sobre o estágio supervisionado no curso de Serviço Social; disponibilidade do(a) estudante quanto à carga horária de 20 horas e respectivos horários; adequação ao plano de trabalho a ser desenvolvido.

B. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".

C. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, o candidato(a) precisa constar em <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia> como PPI.

D. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

A/os bolsistas serão avaliados por meio de dois relatórios (em julho/25 e dezembro/25) das atividades realizadas, bem como em reuniões específicas para avaliação do trabalho desenvolvido conforme programação.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://permanecer.ufes.br/documentos-e-editais-piaa-2017-2024> em FORMULÁRIOS - 2025. Após aprovação do Relatório Final pelo CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

DO CALENDÁRIO (ANO 2025) – Previsto no item 12 do edital

Publicação do edital de Seleção de Monitores(as) - (via portal e outros meios) Responsáveis: Coordenações dos Projetos e PIAA.	21 de fevereiro de 2025.
Ampla divulgação dos editais aos(as) estudantes - (via portal e outros meios) Responsáveis: Coordenação dos Projetos e PIAA.	21 de fevereiro a 7 de março de 2025.
Período de Inscrição (e-mail da coordenadora)	10 a 15 de março de 2025
Homologação das inscrições	17 de março de 2025
Entrevista	18 de março de 2025
Resultado Preliminar	19 de março de 2025 até as 12h)
Período de Recurso	19 de março de 2025 após as 12h
Resultado do recurso	20 de março de 2025
Resultado Definitivo	21 de março de 2025
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de bolsas, realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PIAA 2025	24 e 25 de março de 2025.
Prazo para a Coordenação enviar o resultado final e o formulário de inclusão do(a) monitor(a) para o e-mail daa.prograd@ufes.br	24 e 25 de março de 2025.
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd e cadastrar no SIE bolsas (Realizado pela Prograd).	26 a 31 de março de 2025.
Reuniões <i>on line</i> e/ou presencial com os(as) bolsistas e Coordenações (Realizada pela Prograd)	05 a 16 de maio de 2025.
Início das atividades dos(as) bolsistas	02 de maio de 2025.

Vitória, 21 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JEANE ANDREIA FERRAZ SILVA

Data: 21/02/2025 07:59:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Coordenação
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO – PIAA
(Edital de Seleção de Bolsista Nº 02/2025 – Departamento de Serviço Social)

Projeto " Trabalho e formação profissional: inserção e acompanhamento no Estágio Supervisionado no curso de Serviço Social"

Coordenadora: Jeane Andréia Ferraz Silva

Curso: Serviço Social

Nome: _____

Número da matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Período: ____

Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de programas tais como PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID, entre outras concedidas por instituição pública e estou ciente e de acordo com o teor do Edital referente à seleção para a qual estou me inscrevendo.

Declaro ainda que, caso seja selecionado no número de vagas, terei disponibilidade de tempo para o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais atuando junto ao projeto, de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenadora.

Vitória, ____ de _____ de 2025.

Assinatura de candidate



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO (SOMENTE AS PESSOAS SELECIONADAS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS)

Programa _____

Coordenação: _____ **Telefone:** _____

Celular: _____ **E-mail** _____

Projeto: () Edital 044/2024 – PIAA () Edital 045/2024 - Projetos de Ensino

PESSOA SELECIONADA:

Nome Civil:

Nome Social:

_____ Cu

Rso: _____ Período: ____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Identidade de Gênero: () Mulher Cis () Mulher Trans () Homem Cis () Homem Trans ()
pessoa não-binária () Travesti () Outros:

Orientação Sexual: () Homossexual () Heterossexual () Bissexual () Outros:

Endereço: _____

_____ nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Cel.: _____

Disponibilidade de horários:

Segunda- feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
-------------------	-------------	--------------	--------------	-------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____
Nº da Conta: _____ Código da Operação: _____ CORRENTE ()
POUPANÇA ()

Assinatura da pessoa selecionada:

Informações importantes:

Apenas os(as) alunos(as) regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). *Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.* O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.

TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA SELECIONADA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu,
_____, CPF nº _____ e
RG nº _____, com matrícula nº _____ regular no Curso
_____ da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO, comprometo-me a cumprir as atividades relacionadas ao Projeto de ensino/PIAA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

intitulado

_____, pelo período de
___/___/___ a ___/___/___, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA demandará a elaboração de materiais didáticos (vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2025, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET-Saúde, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto o auxílio da assistência estudantil.

Vitória, ___ de _____ de _____.

Assinatura

O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.